

AEROPORTO DE IMPERATRIZ COMEÇA A RECEBER DOAÇÕES PARA VÍTIMAS DAS CHUVAS NO RS

As pessoas poderão colocar as doações em um posto de coleta, devidamente identificado, no terminal de passageiros.

IMPERATRIZ - A partir deste domingo (5), o Aeroporto de Imperatriz receberá alimentos não perecíveis e materiais de higiene pessoal, que serão doados às pessoas desabrigadas e desalojadas por causa das fortes chuvas no Rio Grande do Sul.

As pessoas poderão colocar as doações em um posto de coleta, devidamente identificado, no terminal de passageiros. Todo o material será encaminhado aos órgãos de defesa e proteção social do Rio Grande do Sul.

"Todo o país está comovido e solidário ao povo gaúcho, que está enfrentando uma tragédia ambiental sem precedentes. Por isso, estamos nos somando à corrente de fraternidade para fazer chegar às pessoas mais vulneráveis neste momento as contribuições de brasileiros que vivem nas cidades onde atuamos", afirma Marcius Moreno, Gerente Executivo de Aeroportos da CCR Aeroportos, que administra o aeroporto.

Por: <https://imirante.com/>

**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continue a construção da cidade que queremos

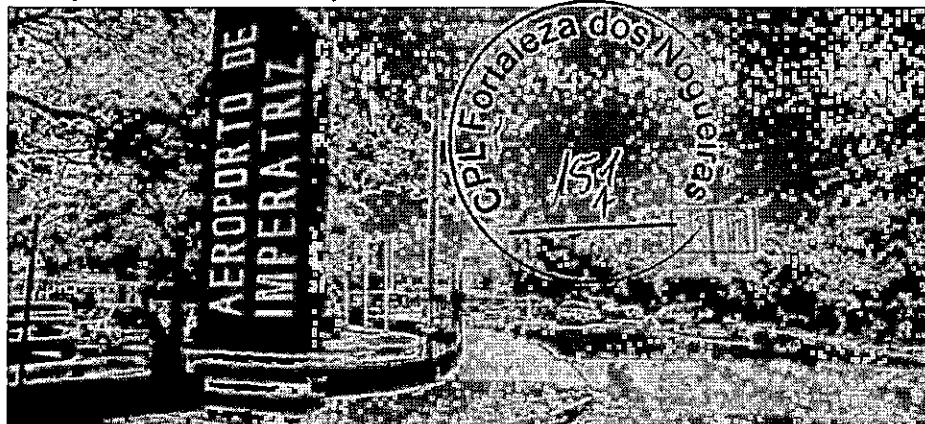
**SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA DE BALSAS**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024	Data/Hora de Abertura 23/05/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
---	--

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Balsas - MA, 03 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo - CPL.



AVISO DE LICITAÇÕES - PÚBLICAS A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico Nº 008/2024	Data/Hora de Abertura 17/05/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
--	--

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carga de Gás Oxigênio Medicinal, e ar comprimido medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Olívia Nogueira, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de maio de 2024.
Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

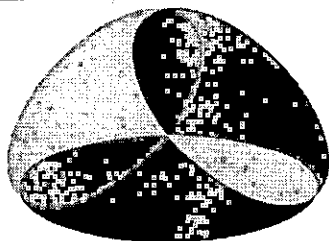
**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continue a construção da cidade que queremos

**SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS**

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, LOTE I de R\$ 12.437.700,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, e setecentos reais) e LOTE II de R\$ 12.437.700,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, e setecentos reais) segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 30 de abril de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - REPUBLIÇÃO

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, com Abertura para o dia 03 de maio de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Fica remarcada a data de abertura de sessão pública para às 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e www.licitanet.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão - MA, 03 de maio de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Agente de Contratação.



ELO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



955551/2023, 955399/2023 de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, em anexo.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso.

Art. 4º. Onde lê-se Pavimentação Asfáltica no projeto atividade do órgão Secretaria de Obras, função transporte 26, subfunção infra estrutura urbana 451, Programa Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 0035 da LOA nº 14 de 2024, leia-se Pavimentação de Pavimento Asfáltico.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão-MA, Estado Do Maranhão, em 29 de Abril de 2024.

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal



Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: e6ffadfb2dfed8cf2f5ffb2d0470f4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2024.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº008/2024	Data/Hora de Abertura 17/05/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carga de Gás Oxigênio, Medicinal, e ar comprimido medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Oivídia Nogueira, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de maio de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0d44159bb3b74dd8adc1298f0bc3f1bc

DECRETO Nº 033, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 033, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Fortaleza dos Nogueiras e dá outras providências."

OPREFEITOMUNICIPALDEFORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADODE

MARANHÃO, nousodasatribuiçõeslegais;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei

de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e da Lei Municipal nº 420/2015 - PME; Lei 14.640/2023 e Portaria 1.495/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LeidasDiretrizeseBasesdaEducação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrícula em tempo integral no âmbito do Programa Escola;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantada a

Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de Fortaleza dos Nogueiras/MA, como objetivo de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis

de aprendizagem, atendendo todos os alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 2º. As atividades de Educação em Tempo Integral e/ou Atividades Complementares poderão ser realizadas em todas as Escolas de acordo com os planejamentos elaborados, conforme áreas de conhecimento e seus componentes Curriculares.

Art. 3º. As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária empenhadas para este fim, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 4º. Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas para Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento na Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme disposto no Art. 1º.

Art. 5º. Quanto à infraestrutura para as escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada em tempo integral, o Programa de Educação em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração como o Governo Estadual Federal.

Art. 6º. As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente de acordo com